



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)

Nº 02/2023

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Secretária

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Aquisição de Talha de Guincho Elétrico

Objeto:

Formalização de **Processo Licitatório na modalidade Registro de Preços** para aquisição de talha de guincho elétrico para atender as demandas da Secretária de Meio Ambiente e Agricultura e Secretária de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos/MG.

Justificativa:

A aquisição faz-se necessária tendo em vista que é necessário a retirada de resíduos sólidos das estações de tratamento de esgoto periodicamente, uma vez que podem provocar entupimentos e causar outros danos às tubulações.

A retenção de resíduos sólidos grosseiros acontece em grade de barras, cestos, trituradores, peneiras, em grandes volumes, dessa forma, é essencial a aquisição da talha de guincho elétrico para que seja realizado o manejo adequado desse resíduo.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Qnde de Serviço	Unidade de Medida
01	Talha guincho elétrica capacidade 600 a 1200kg Elevação 6/12 Metros 220V. Características: Capacidade de Elevação: 600-1200kg Potência do motor: 2200w Comprimento do cabo de aço: 12m Diâmetro do cabo: 6mm Voltage: 220v	4	Unidades

Requisitos Necessários:

Toda documentação jurídica, fiscal e trabalhista, necessária estará contida no Edital, e no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

O horário para prestação de serviço é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

O item deverá ter garantia de pelo menos 12 (doze) meses a contar da data da emissão da NF.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda da cada Secretaria, informado na ordem de compra.

Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Fiscal:

Sob a responsabilidade de fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas, assim como realizar a verificação de avaria na mercadoria recebida.

Poderá ser designado outro fiscal além do mencionado abaixo

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Elevatória de esgoto	Jefferson Massan	37 3359-7901	101.994/5



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço,

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação conforme previsão legal.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Esta(s) secretaria(s) assume(em) a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 15 de fevereiro de 2023.

Concordância com o Termo de Referência

Alexandre Ferreira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura